

DECRETO Nº 4.023, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 601 0027 2046 0000	Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento	
3 3 90 30 00	Material de Consumo	
Ficha 316 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 500,00
20 601 0027 2047 0000	Patrulha Agrícola	
3 3 90 30 00	Material de Consumo	
Ficha 318 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.500,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 601 0027 2046 0000	Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento	
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 317 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 500,00
20 601 0027 2047 0000	Patrulha Agrícola	
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 319 – Fonte 01	Tesouro	R\$ 15. 000,00
TOTAL		R\$ 15.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

